

Número do Documento de Formalização da Demanda: 171/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Diretoria de Contabilidade e Finanças DCF PRAD	08/07/2025 00:00	154048	CANDICE DE OLIVEIRA ALEXANDRINO
Descrição sucinta do objeto			
Contratação do sistema web Gestão Tributária com as ferramentas GT Fácil e GT Reinf.			

2. Justificativa de Necessidade

Considerando que atualmente os órgãos e entidades da Administração Pública dos diversos níveis de governo são obrigados a proceder aos recolhimentos tributários, sendo em sua grande maioria relacionados a retenções de impostos e contribuições nos pagamentos de prestadores de serviços e diante das grandes dificuldades encontradas na legislação, especialmente no que diz respeito às obrigações incidentes na contratação de pessoas físicas e jurídicas, devido às imprecisões e contornos das normas vigentes a respeito do tema, faz-se necessária a contratação de soluções tecnológicas de apoio que permitam ao servidor enfrentar as dúvidas existentes com maior objetividade.

Nesse sentido, o sistema web Gestão Tributária com a ferramenta GT Fácil se destaca em relação à área tributária com foco nos principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IR, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS), sendo uma ferramenta fundamental para consulta, pesquisas e esclarecimentos de dúvidas sobre o cumprimento dessas obrigações tributárias.

O sistema de gestão tributária possui também o simulador GT Fácil, no qual o usuário, após consulta de possíveis retenções, poderá visualizar o valor exato a ser pago, que é uma das grandes dificuldades encontradas com o crescente número de demandas que versam sobre pagamento de fornecedores. Com isso, a contratação pretendida visa evitar penalidades pecuniárias pela não retenção de tributos e cumprimento das obrigações acessórias, fornecendo elementos capazes de subsidiar os pagamentos quanto ao aspecto tributário.

A ferramenta GT Reinf está relacionada ao envio da Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais (EFD-Reinf) das retenções na fonte (IRRF, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e INSS) incidentes sobre os pagamentos diversos efetuados a pessoas físicas e jurídicas.

Atualmente a escrituração dos tributos é realizada manualmente por meio do Portal E-CAC da Receita Federal. No entanto, o processo de registro manual de dados está sujeito a falhas, que podem ocasionar atuações fiscais, recolhimentos indevidos e incidência de juros e multas. O sistema GT Reinf reduz essa possibilidade de falhas e o retrabalho de digitação, uma vez que efetua a extração de dados diretamente do SIAFI e das notas fiscais.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do itemGrupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E CESSÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS SOBRE	1,0038.376,00		38.376,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CANDICE DE OLIVEIRA ALEXANDRINO

Membro da comissão de contratação

FRANCISCO EDSON CAVALCANTE

Membro da comissão de contratação

RENATA GONCALVES DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 Sim. A Inserção da demanda fora do prazo justifica-se pela necessidade de acesso as informações relevantes acerca da tributação, abordando os principais impostos e contribuições incidentes na fonte (INSS, IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e ISS), bem como pelo tempo despendido ao realizar a escrituração dos tributos de forma manual no sistema E-CAC da Receita Federal. O sistema reduzirá a possibilidade de falhas e o retrabalho de digitação.	CANDICE DE OLIVEIRA ALEXANDRINO08:41	09/04/2025

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.